



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024


P.M.S.A.L
FLS Nº 17
RUB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AO: GABINETE DO PREFEITO

Objetivando atender determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhamos os orçamentos necessários a continuidade do processo, realizados através de consulta ao mercado e preços praticados por órgãos públicos para a **Aquisição de recargas de oxigênio medicinal em caráter de urgência, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em combate e enfrentamento ao COVID-19**, conforme solicitação e termo de referência em anexo.

Santo Antônio do Leste - MT, 05 de abril 2021.


VILMAR DE SOUZA
COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 116/2021 DE 13/01/2021.



**PORTARIA Nº. 116/2021.
DE: 13 DE JANEIRO DE 2021.**

ALTERA-SE A PORTARIA 080/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 QUE CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO **VILMAR DE SOUZA**, FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Altera-se a portaria 080/2021 de 05 de janeiro de 2021 que concede a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

ONDE-SE LÊ

Art. 1º - CONCEDER a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

LEIA-SE

Art. 1º - CONCEDER a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.



Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 069/2019

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de maio de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADA: o HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA inscrito no CNPJ sob No. 01.383.835/0001-30 com sede na Rua Benjamim Cerutti, nº 351, bairro Parque Castelândia – Primavera do Leste/MT – CEP: 78850-000, e com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob Nº 2397676, instituído pela Portaria MS/SAS 376, de 03 de outubro de 2000 e regulamentada pela Portaria MS/SAS 511/2000, neste ato representado por sua procuradora Sra. Yone da Glória Ferreira Barros Leite, portadora do RG nº. 1075535 SSP/GO, inscrita no CPF no. 287.954.311-87, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais No. 8.080/90 e No. 8.142/90, Decreto nº. 7.508/11, Lei Complementar nº 141/12, Portaria Nº 204 de 29 de Janeiro de 2007, Portaria Nº 529 de 01 de Abril de 2013, Portaria MS Nº 2.567 de 25 de Novembro de 2016 e Portaria MS no. 3.410 de 30 de Dezembro de 2013, RESOLVEM celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2019 de 25/06/2019 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de serviços a serem executados do Contrato original de nº 069/2019 a **CLÁUSULA QUINTA**, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescentado à **CLÁUSULA QUINTA – Do PRAZO – fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 30 de dezembro de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUAL CONTRATUAL

Este termo aditivo será de **R\$ 16.158,55** – (dezesseis mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) acrescentado ao contrato original. O valor total do contrato passará a ser de **R\$ 545.947,14** (quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)

tos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)

CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela prorrogação de prazo e do reajuste do índice do INPC-saúde acumulado. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, visando concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 01 de janeiro de 2021.

PELA CONTRATANTE:

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA

CNPJ- 01.383.835/0001-30

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 116/2021.**

DE: 13 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA-SE A PORTARIA 080/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 QUE CONCEDE A SERVIDOR PUBLICO VILMAR DE SOUZA, FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Altera-se a portaria 080/2021 de 05 de janeiro de 2021 que concede a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

ONDE-SE LÊ

Art. 1º - **CONCEDER** a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 1.400 00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

LEIA-SE

Art. 1º - **CONCEDER** a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 57/2021, DE 04/01/2021 - NOMEAÇÃO PRISCILA INÁCIO DA SILVA**

PORTARIA Nº 57, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Senhora PRISCILA INÁCIO DA SILVA, no Cargo em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora PRISCILA INÁCIO DA SILVA, Brasileira, Solteira, Advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.426.905-0 - SESP-MT - Emissão em 18/09/2015, e inscrita no CPF nº 048.416.841-07, no Cargo em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114, de 22 de abril de 2019, na Lei Complementar Municipal nº 108, de 20 de outubro de 2017, com as alterações contidas na Lei Complementar Municipal nº 115, de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR

TEMPORÁRIO 10/2020

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO** e **RENAN AGUIAR MEDEIROS**.

As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA - Fica aditado o Contrato de nº 10/2020 no que concerne a Cláusula Segunda alterando a vigência por mais 03(três) meses, que passa a ser até 14 de Abril de 2021, através de termo aditivo em conformidade com legislação específica (art. 57 inciso 2º c/ c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo, 13 de Janeiro de 2020.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2020

PREGÃO PRESENCIAL 28/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E ATHOS TERCERIZAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS – Fica aditado no que se concede a Cláusula Quinta, alterando a vigência do contrato por mais 01(um) mês que passa a ser até o dia 14 de Fevereiro de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo – MT; 13 de Janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 028/2021**

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.

O Senhor **Levi Ribeiro**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e bens públicos que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade, avaliados pela **Comissão de Levantamento, Reavaliação e Depreciação dos Bens Patrimoniais do Município de São José do Rio Claro – MT**

CONSIDERANDO a necessidade de implantar forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização da Baixa, do Registro, do Controle e da Supervisão do Patrimônio.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a **COMISSÃO BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.**, composta dos seguintes membros:

Presidente: FREDERICO RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA

Membro: MARLI MARIA BOTH

Membro: FRANCISCO CARLOS AYELO

Membro: ADENIR CRISTINA DE MOURA NUNES

Membro: EVERTON MACIEL DOS SANTOS

Membro: RICARDO FERNANDO DE SOUZA

Membro: TATIANE ILMA SILVA ROLLI

Membro: KELJA SILVA DE ASSIS

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 041/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 12 de janeiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L
FLS Nº 22
RUB

Página 1 de 2

QUADRO DE COTAÇÕES

| COTAÇÃO | DATA | DESCRIÇÃO | |
|------------|-------------|--------------------------------------|-----------------------|
| 00675/21 | 17/03/2021 | AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO | |
| ABERTURA | ENCERRAMENT | CENTRO DE CUSTO | RESPONSÁVEL |
| 19/03/2021 | 05/04/2021 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | MARCOS DA SILVA ALVES |

PRODUTO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---------------------|--|-----------|------------|
| 1 | 001.029.743 OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3 | UNID | 32 |
| PROponentes | | | |
| CODIGO | NOME | VLR UNIT. | TOTAL |
| 25546 | M. DA PAZ ESCHER | 385,00 | 12.320,00 |
| 26342 | OXIFER COMERCIO DE OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA | 395,00 | 12.640,00 |
| 19888 | GILIANE LALINE ZIMINIANI | 399,80 | 12.793,60 |
| 21779 | MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE | 430,00 | 13.760,00 |
| PROponente Vencedor | | VLR UNIT. | TOTAL |
| 25546 | M. DA PAZ ESCHER | 385,00 | 12.320,00 |
| PREÇO MÉDIO DO ÍTEM | | 402,45 | 12.878,40 |

PRODUTO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---------------------|--|-----------|------------|
| 2 | 001.029.744 OXIGÊNIO MEDICINAL 3 M3 | UNID | 10 |
| PROponentes | | | |
| CODIGO | NOME | VLR UNIT. | TOTAL |
| 25546 | M. DA PAZ ESCHER | 195,00 | 1.950,00 |
| 26342 | OXIFER COMERCIO DE OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA | 199,00 | 1.990,00 |
| 19888 | GILIANE LALINE ZIMINIANI | 209,30 | 2.093,00 |
| 21976 | MUNICIPIO DE CANARANA | 242,00 | 2.420,00 |
| 21779 | MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE | 260,65 | 2.606,50 |
| PROponente Vencedor | | VLR UNIT. | TOTAL |
| 25546 | M. DA PAZ ESCHER | 195,00 | 1.950,00 |
| PREÇO MÉDIO DO ÍTEM | | 221,19 | 2.211,90 |

PRODUTO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---------------------|--|-----------|------------|
| 3 | 001.029.746 OXIGÊNIO MEDICINAL 1 M3 | UNID | 23 |
| PROponentes | | | |
| CODIGO | NOME | VLR UNIT. | TOTAL |
| 26342 | OXIFER COMERCIO DE OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA | 140,00 | 3.220,00 |
| 25546 | M. DA PAZ ESCHER | 140,00 | 3.220,00 |
| 19888 | GILIANE LALINE ZIMINIANI | 149,00 | 3.427,00 |
| 21976 | MUNICIPIO DE CANARANA | 198,00 | 4.554,00 |
| PROponente Vencedor | | VLR UNIT. | TOTAL |
| 25546 | M. DA PAZ ESCHER | 140,00 | 3.220,00 |
| PREÇO MÉDIO DO ÍTEM | | 156,75 | 3.605,25 |

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

| CÓDIGO | PROponentes | | VALOR |
|--------|--|--------------------|-----------|
| 19888 | GILIANE LALINE ZIMINIANI | 11.927.094/0001-65 | 18.313,60 |
| 21779 | MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE | 37.465.556/0001-63 | 16.366,50 |
| 21976 | MUNICIPIO DE CANARANA | 13.714.464/0001-01 | 6.974,00 |
| 25546 | M. DA PAZ ESCHER | 32.614.980/0001-09 | 17.490,00 |
| 26342 | OXIFER COMERCIO DE OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA | 11.496.251/0001-25 | 17.850,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº

23

RUBR

Página 2 de 2

QUADRO DE COTAÇÕES

| COTAÇÃO | DATA | DESCRIÇÃO | |
|------------|-------------|--------------------------------------|-----------------------|
| 00675/21 | 17/03/2021 | AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO | |
| ABERTURA | ENCERRAMENT | CENTRO DE CUSTO | RESPONSÁVEL |
| 19/03/2021 | 05/04/2021 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | MARCOS DA SILVA ALVES |

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

| CÓDIGO | PROponentES | VALOR |
|----------------------------------|------------------|-----------|
| 25546 | M. DA PAZ ESCHER | 17.490,00 |
| TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES | | 17.490,00 |

Aprovado por:-----
Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo



M. DA PAZ ESCHER
 CNPJ: 32.614.980/0001-09 IE: 12.816026-0
 End.: AV. MINAS GERAIS Nº. 190, SALA A, BAIRRO: CENTRO PRIMAVERA DO LESTE - MT
 Telefone:

TGA Sistemas (65)3339-0800

Orçamento (Cotação)

Nº 0077709

| | | |
|--|------------------------------------|-------------------------------|
| Vendedor: 003 GUILHERME DA PAZ ESCHER | Cond. Pagto.: A Vista | Emissão: 23/03/2021 11:03: AM |
| Cliente: C01580 - PREFEITURA MUNIC. DE SANTO A. DO LESTE | Cidade: SANTO ANTONIO DO LESTE- MT | Bairro: CENTRO |
| Endereço: RUA A, 367 | Insc. Est.: ISENT0 | |
| Telefone: (66)3489-1080 | CNPJ/CPF: 04.217.362/0001-90 | |

Observações:

PRODUTOS

| Nº | Produto | Un. | Quant. | Descrição do Item | Marca | Vir Unitário | Vir Total |
|----|---------|-----|--------|-------------------------------------|-------------|--------------|-----------|
| 1 | 005891 | TB | 1,00 | GAS OXIGEN COMP.MEDICINAL A 1,0 M3 | AIR LIQUIDE | 140,0000 | 140,0000 |
| 2 | 005892 | TB | 1,00 | GAS OXIGEN COMP.MEDICINAL A 2,0 M3 | AIR LIQUIDE | 165,0000 | 165,0000 |
| 3 | 005893 | TB | 1,00 | GAS OXIGEN COMP.MEDICINAL A 3,0 M3 | AIR LIQUIDE | 195,0000 | 195,0000 |
| 4 | 005894 | TB | 1,00 | GAS OXIGEN COMP.MEDICINAL A 6,0 M3 | AIR LIQUIDE | 268,0000 | 268,0000 |
| 5 | 003858 | TB | 1,00 | GAS OXIGEN COMP.MEDICINAL A 10,0 M3 | AIR LIQUIDE | 385,0000 | 385,0000 |

Total Bruto: 1.153,00
 Total Desconto: 0,00
 Total Líquido: 1.153,00

Desdobramento das Duplicatas

| Número | Data Venc. | Valor |
|-----------|------------|----------|
| 0077709-1 | 23/03/2021 | 1.153,00 |

[32.614.980/0001-09]
M. DA PAZ ESCHER
 (66)99996-7392
 Av. Minas Gerais, 190A - Centro
 Primavera do Leste - MT CEP: 78850-000

PRIMAVERA DO LESTE, 23 de março de 2021

VALIDADE DA PROPOSTA 18 DIAS
 ãO FECHSE SEU ORÇAMENTO SEM ANTES NOS CONSULTAR

GUILHERME DA PAZ ESCHER

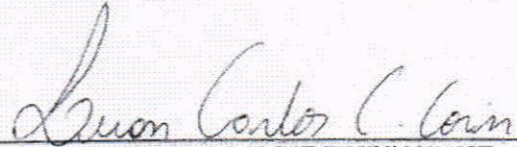
[32.614.980/0001-09]
M. DA PAZ ESCHER
 (66)99996-7392
 Av. Minas Gerais, 190A - Centro
 Primavera do Leste - MT CEP: 78850-000



A empresa Giliane Laline Ziminiani – ME, CNPJ: 11.927.094/0001-65, inscrição nº 13389024-4, localizada na Avenida Minas Gerais nº 270 – Centro Primavera do Leste – MT, vem através desse apresentar a proposta comercial a Prefeitura Municipal De Santo Antônio Do Leste, CNPJ: 04.217.362/0001-90.

| PRODUTOS | QUANTIDADE | PREÇO |
|--|------------|------------|
| GAS OXIGÊNIO MEDICINAL 01 M ³ | 1 | R\$ 149,80 |
| GAS OXIGÊNIO MEDICINAL 02 M ³ | 1 | R\$ 168,50 |
| GAS OXIGÊNIO MEDICINAL 03 M ³ | 1 | R\$ 209,30 |
| GAS OXIGÊNIO MEDICINAL 06 M ³ | 1 | R\$ 283,50 |
| GAS OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M ³ | 1 | R\$ 399,80 |

Primavera do Leste, 23 de março de 2021



GILIANE LALINE ZIMINIANI-ME
CNPJ: 11.927.094/0001-65

11.927.094/0001-65
GILIANE LALINE ZIMINIANI - ME
(66) 3498 - 3697
Av. Minas Gerais 190 - Centro
Primavera do Leste - MT CEP: 78850-000

AVENIDA MINAS GERAIS, Nº 270 – CENTRO
PRIMAVERA DO LESTE – MT
TELEFONE: (66) 3498-3697 / EMAIL: LOJAGLZFERRAGENS@GMAIL.COM



OXIFER

PROPOSTA COMERCIAL

Oxifer Comercio de Oxigênio e Ferramentas LTDA, CNPJ Nº 11.496.251/0001-25 vem apresentar proposta de preço para a aquisição de oxigênio medicinal no Município de Santo Antonio do Leste - MT; CNPJ 04.217.362/0001-90

| | DESCRIÇÃO | UNIDADE | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---------|------------|------------|
| 1 | OXIGÊNIO MEDICINAL - COM CAPACIDADE DE 1M ³ | CARGA | R\$ 140,00 | R\$ 140,00 |
| 2 | OXIGÊNIO MEDICINAL - COM CAPACIDADE DE 2M ³ | CARGA | R\$ 88,00 | R\$ 176,00 |
| 3 | OXIGÊNIO MEDICINAL - COM CAPACIDADE DE 3M ³ | CARGA | R\$ 66,33 | R\$ 199,00 |
| 4 | OXIGÊNIO MEDICINAL - COM CAPACIDADE DE 6M ³ | CARGA | R\$ 47,50 | R\$ 285,00 |
| 5 | OXIGÊNIO MEDICINAL - COM CAPACIDADE DE 10M ³ | CARGA | R\$ 39,50 | R\$ 395,00 |

Proposta válida por 30 (trinta) dias

Demais dados da Empresa:

Endereço: Av. Bandeirantes Nº 3101 - Vila Esperança - Rondonópolis - MT

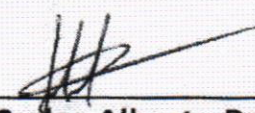
Fone/Fax: (66) 3421-2221 / 3421-1715

E-mail: oxiferferramentas@hotmail.com

Contato: Carlos Alberto Bonatti, João Bonatti

Rondonópolis - MT, 19 de Março de 2021

Att.



Carlos Alberto Bonatti
Administrador

11.496.251/0001-25

OXIFER COMERCIO DE OXIGÊNIO
FERRAMENTAS LTDA - ME

Av. Bandeirantes, Nº 3101
Vila Esperança, CEP: 78.720-000
Rondonópolis, Mato Grosso

Fone: (66) 3421-2221 / (66) 3421-1715

Av. Bandeirantes, 3101 - Vila Esperança - CEP 78.720-000 - Rondonópolis - MT



MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

CIDADÃO / CAPA

Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GAS MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MONTE VERDE/MT PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.

LICITAÇÃO Nº: 00000000003/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: NOVA MONTE VERDE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 10/02/2021

ABERTURA PROPOSTAS: 23/02/2021

LIMITE P/ RECEBIMENTO 23/02/2021

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 132.055,00

Histórico de Situação

ABERTA em 10/02/2021

HOMOLOGADA em 01/03/2021

Ítems

- OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO COM 10M3

Quantidade: 100 por R\$ 430,00 = R\$ 43.000,00

PARTICIPANTES: OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI



P.M.S.A.L
FIL Nº 27
28

Remessas do Aplic

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

• **OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO COM 8M3**

Quantidade: 50 por R\$ 293,77 = R\$ 14.688,50

PARTICIPANTES: OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI ☆

• **REGULADOR DE PRESSAO - PARA PRESSAO DE GAS PROPANO, BUTANO E GLP, GAS NATURAL E AR COMPRIMIDO, UTILIZADA PARA CENTRAL DE GAS HOSPITALAR**

Quantidade: 10 por R\$ 473,30 = R\$ 4.733,00

PARTICIPANTES: OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI ☆

• **OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL, ENVASADO EM CILINDRO COM 3M3**

Quantidade: 50 por R\$ 260,65 = R\$ 13.032,50

PARTICIPANTES: OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI ☆

• **OXIGENIO LIQUIDO - MEDICINAL, PRODUTO ACONDICIONADO EM TANQUE CRIOGENICO, SIMBOLO O2, CARACTERISTICA FISICO QUIMICO: INODORO, INSIPIO, NÃO INFLAMAVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR 31.9988, PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLOGICO, GRAU DE PUREZA MINIMO DE 99,5%**

Quantidade: 300 por R\$ 188,67 = R\$ 56.601,00

PARTICIPANTES: OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI ☆

Institucional

Conheça o Tribunal

História

Composição

Ministério Público de Contas

Fiscalizados

Ouvidoria

Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos

Jurisprudência

Legislação e Normativos

Certidão Negativa de Débitos

PUG - Área Restrita

GEO-OBRS

Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto

Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias

Artigos

Publicações

TV Contas

Rádio TCE

Sessão Plenária

Galeria de Fotos

Escola de Contas

Eventos

Ensino a Distância do TCE

Certificados



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br

PMSAL
FLS Nº 278
RUB



MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

CIDADÃO / CAPA

Licitação

Registro de preços para futura e eventual aquisição de recargas de oxigênio (gás medicinal) e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações deste edital.

LICITAÇÃO Nº: 0000000004/2021

MODALIDADE: Pregão presencial para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)

MUNICÍPIO: CANARANA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 15/01/2021

ABERTURA PROPOSTAS: 28/01/2021

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 28/01/2021

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 544.000,00

Histórico de Situação

ABERTA em 15/01/2021

HOMOLOGADA em 28/01/2021

Ítems

- **OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL, ENVASADO EM CILINDRO COM 3M3**

Quantidade: 50 por R\$ 242,00 = R\$ 12.100,00

PARTICIPANTES: FERNANDO DIDOMENICO - COMERCIO

- **CILINDRO - DE ACO, PARA OXIGENIO, COM CAPACIDADE PARA 10 M3**

Quantidade: 30 por R\$ 2.300,00 = R\$ 69.000,00



P.M.S.A.L.
FLS Nº
RUB. 29

Remessas do Aplic

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

PARTICIPANTES: FERNANDO DIDOMENICO - COMERCIO ☆

- **OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PARA SEREM ENVAZADOS NOS CILINDROS.**

Quantidade: 50 por R\$ 238,00 = R\$ 11.900,00

PARTICIPANTES: FERNANDO DIDOMENICO - COMERCIO ☆

- **CILINDRO - EM ACO, PARA OXIGENIO, 4 M3**

Quantidade: 30 por R\$ 1.800,00 = R\$ 54.000,00

PARTICIPANTES: FERNANDO DIDOMENICO - COMERCIO ☆

- **OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO TIPO PAT COM 1M3**

Quantidade: 500 por R\$ 198,00 = R\$ 99.000,00

PARTICIPANTES: FERNANDO DIDOMENICO - COMERCIO ☆

- **OXIGENIO GASOSO - OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO OXIGENIO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO, EM ESTADO GASOSO E GRAU DE PUREZA MINIMO DE 99,5%,TORPEDO DE 4M³.**

Quantidade: 500 por R\$ 248,00 = R\$ 124.000,00

PARTICIPANTES: FERNANDO DIDOMENICO - COMERCIO ☆

- **OXIGENIO GASOSO - OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO OXIGENIO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO, EM ESTADO GASOSO E GRAU DE PUREZA MINIMO DE 99,5%,TORPEDO DE 10M³.**

Quantidade: 500 por R\$ 348,00 = R\$ 174.000,00

PARTICIPANTES: FERNANDO DIDOMENICO - COMERCIO ☆

Institucional

Conheça o Tribunal

História

Composição

Ministério Público de Contas

Fiscalizados

Ouvidoria

Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos

Jurisprudência

Legislação e Normativos

Certidão Negativa de Débitos

PUG - Área Restrita

GEO-OBRS

Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto

Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias

Artigos

Publicações

TV Contas

Rádio TCE

Sessão Plenária

Galeria de Fotos

Escola de Contas

Eventos

Ensino a Distância do TCE

Certificados